

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 817 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Santarém e Oriximiná-PA, de 05 a 22/12/2022:

Servidor	Objetivo
Deoclécio Neves Cordeiro Junior, matrícula nº 54197969, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo.	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Operação de fiscalização na FLOTA do Trombetas no período do verão amazônico.

II - Conceder 17,5 (dezesete e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/1288778 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 891518

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 3132/2022-SAGA BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº2022/1571094

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JORGE COSTA FERREIRA, MF nº 3157920/1, Assistente Administrativo, referente ao triênio de 2011/2014, no período de 16.01.2023 a 14.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 891458

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 443/2022 – CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino e Pesquisa do Conselho Superior do IESP possui caráter deliberativo e normativo em aprovar os cursos propostos, aprovar o mecanismo ou mecanismos de avaliação a serem utilizados pelo IESP, julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa, fixar as linhas de pesquisa, disciplinar as normas de acesso, decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa; e possui caráter consultivo em opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos projetos pedagógicos dos cursos propostos, para aprovação em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

CONSIDERANDO o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial às 09hs, e Reuniões Ordinárias do CONSUP, com horário inicial às 15hs, apresentado na 8ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP, para o 1º semestre do ano de 2023, que deverão obedecer ao calendário abaixo:

	Encaminhamento de Projeto	Câmara de Ensino e Pesquisa	CONSUP
Meses		Dias	
Janeiro	11	18	25
Fevereiro	08	15	23
Março	15	22	29
Abril	12	19	26
Maior	17	24	31
Junho	14	21	28

Art. 2º Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos cursos deverão estar presentes na Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados impressos e disponibilizados em mídia ao IESP, até os dias constantes do calendário antecedentes à reunião;

Art. 4º Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º;

Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de dezembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Conselho Superior do IESP

Protocolo: 891583

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO 2º APOSTILAMENTO REFERENTE AO C.A Nº 048/2011– CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº:35.234 DO DIA 27/12/2022, PROT. Nº 891377

ONDE SE LÊ: 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2007-DAL/PMPA

LEIA-SE: 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2011-DAL/PMPA

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 891503

ERRATA DO 4º APOSTILAMENTO REFERENTE AO C.A Nº 033/2019– CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº:35.234 DO DIA 27/12/2022, PROT. Nº 891380

ONDE SE LÊ: 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2019-CCC/PMPA

LEIA-SE: 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2019-CCC/PMPA

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 891703

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº 007/2021 - EP/PMPA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2021 – EP/PMPA, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023. ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/06/2023. PARTES: Polícia Militar do Pará – JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – COMANDANTE GERAL DA PMPA; EMPRESA: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A. – PIERO RUZZENENTI – REPRESENTANTE LEGAL DA BERETTA NO BRASIL.

Protocolo: 891585

OUTRAS MATÉRIAS

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 007/2017.

OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 007/2017 em 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2023". ASSINATURA: 27/12/2022. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023 PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; JOCICLELIO CASTRO MACÊDO – Prefeito Municipal de Belterra/PA

Protocolo: 891588

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020 EDITAL Nº 155/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento, abaixo relacionado, tornam pública a suspensão da eliminação do candidato, bem como a reintegração no certame, na condição sub judice no concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir: